

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 15/2014

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial".

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, devido a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao Fundo do turismo-FUNTUR e ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

José Portilho Pereira

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto/MG

Câmara Municipal de Sra. do Porto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº. 15/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

02001012.2712200492.130- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-**FUNTUR** 

31900400- Contratação por tempo determinado Fonte 100 Valor 5.000.00

31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil Fonte: 100 Valor 4.000.00

319013000-Obrigações Patronais Fonte: 100 Valor: 5.000,00

33901400- Diárias Pessoa Civil.

Fonte 100 Valor 1.000.00

33903000- Material de Consumo Fonte 100 Valor 5.000,00

33903600- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física Fonte 100 Valor 5.000.00

33903900- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte 100 Valor 5.000,00

GAMA MUNHOPAL DE SAA. DO PO

LIDO NA

02001011.1312200432.131- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO **CULTURAL-FUMPAC** 

31900400- Contratação por tempo determinado Fonte 100 Valor 5.000,00

31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

Fonte: 100 Valor 4.000,00

ENVIADO AO PREFEITO

Camara Municipal de 9ra, do Porto

Câmara Municipal de Sra. do Porto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

319013000-Obrigações Patronais

Fonte: 100 Valor: 5.000,00

33901400- Diárias Pessoa Civil.

Fonte 100 Valor 1.000,00

33903000- Material de Consumo

Fonte 100 Valor 5.000.00

33903600- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 100 Valor 5.000,00

33903900- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte 100 Valor 5.000,00

Art. 2° O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

07010.2678200971.019- AQUISICAO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS 44905200

Fonte 124- Valor: 60.000,00

Art. 3° Ficam adequados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto - MG, aos 25 de Agosto de 2014.

Sose Portilho Pereira

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO

22/50/2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto